



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de banda para apresentação musical ao vivo, visando a animação do “Jantar Baile Integração”, como forma de fomentar a cultura e apoiar eventos promovidos por entidades comunitárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para auxiliar a Congregação Evangélica São Tiago na realização do evento, que por sua vez valoriza e incentiva a cultura local, fortalecendo a identidade e a integração das comunidades vizinhas. Além disso, a contratação faz parte de um conjunto de ações que a administração julga importante para fomentar a cultura e apoiar os eventos promovidos pelas comunidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é contratação de conjunto musical para animação do “Jantar Baile Integração”, promovido pela Congregação Evangélica São Tiago, da localidade de Linha Tigrinho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A locação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O objeto é a contratação de conjunto musical.

4.3 É necessário a disponibilização de banda, equipamentos e equipe técnica necessários;

4.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, conforme Art 74, da Lei nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A apresentação do conjunto musical deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela organização do evento. A contratada será responsável pela instalação e ajuste do equipamento, garantindo qualidade de som adequada ao espaço e ao público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato será acompanhada por meio dos servidores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com gestão da Secretária Municipal da pasta, Sra Sibele Thiele e fiscalização do Coordenador João Augusto Jung.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.967 de 21 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento realizado em até 10 dias úteis após a liquidação do empenho, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A contratação deverá ocorrer por **Inexigibilidade**, conforme Art 74, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação terá o valor de **RS 3.600,00**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, comprovado por pesquisa no Licitacon. No valor também está incluso o deslocamento e demais itens necessários para a animação do evento.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Marques de Souza, 18 de fevereiro de 2026.

JOÃO AUGUSTO JUNG
COORDENADOR